

PORTARIA Nº 28/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, Senhor Gilberto Belegante, Prefeito Municipal de Paraíso/SC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Resolução Administrativa nº 39/2023 emitida pelo consórcio, resolve:

Art. 1º Nomear o Agente de Contratação e sua equipe de apoio no âmbito do consórcio que será constituída por servidores públicos do consórcio, a saber:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) CATIANE CECONI NIENDICKER, ocupante do cargo de Agente Administrativa, servidora do Consórcio CONSAD para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II - EQUIPE DE APOIO:

a) RAFAEL DAL RI SEGATTO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Programa, servidor do consórcio CONSAD;

b) CARLA FERNANDA SANDRI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Programa SUASA, servidora do consórcio CONSAD;

c) JAQUELINE FRIDIRICH, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Programa, servidora do consórcio CONSAD;

Art. 2º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio instituídos através da presente Portaria atuarão nos processos licitatórios a serem promovidos pelo consórcio CONSAD.

§ 1º Quando atuar em licitação na modalidade de pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.

§ 2º As atribuições e competências do agente de contratação e de sua equipe de apoio estão previstas na Resolução nº 39/2023 do CONSAD.

Art. 3º Os membros da equipe de apoio também atuarão na comissão de contratação.

Art. 4º O processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio constituída não receberão por parte do consórcio, qualquer tipo de remuneração, vencimento, ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 6º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, sendo que, no julgamento das propostas deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade, moralidade e demais dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o disposto em regulamentação específica do consórcio.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, aos 16 de setembro de 2025.

Gilberto Belegante
Prefeito Municipal de Paraíso/SC
Presidente do CONSAD

Registre-se e Publique-se,

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira